



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.

Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aferição e verificação de tacógrafos, visando assegurar a precisão e conformidade dos equipamentos instalados nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.

2. Justificativa da Contratação.

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada na execução de serviços de aferição e verificação de tacógrafos, essencial para o correto funcionamento dos veículos utilizados no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação. Considerando que a aferição desses equipamentos requer conhecimentos técnicos específicos e o uso de instrumentos adequados, tais serviços não podem ser realizados por equipe própria, tornando indispensável a terceirização junto a empresa devidamente credenciada pelo INMETRO. O não funcionamento adequado dos tacógrafos compromete a segurança no transporte dos alunos, podendo ocasionar sanções administrativas e legais, bem como o descumprimento das normas previstas pelo CONTRAN e demais órgãos fiscalizadores. Assim, a aferição periódica é obrigatória para assegurar o registro correto das informações de velocidade, tempo e distância percorrida, garantindo a conformidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO NO VEICULO: KOMBI, PLACA: ONP-4H49	SERV	1,00
2	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO NO VEICULO: KOMBI, PLACA: ONY:4D49	SERV	1,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária de Educação/ CLAUIDA APARECIDA DA SILVA.
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens; e) contratações de serviços de natureza continuada; f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; () II – complexidade média: a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens; (x) III – complexidade baixa: a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho); d) procedimento que contenha até nove itens.
4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação: () SIM. Descrever: (x) NÃO



Santa Fé de Goiás, aos 10 de outubro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Claudia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.